

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.1145.0006657/2026-65,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a abertura de processo de habilitação de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES interessados em prestar auxílio ao 2º Promotor de Justiça Criminal de Aracruz, na realização de audiências e sessões plenárias do Tribunal do Júri, especificamente às segundas e quintas-feiras.

Art. 2º Os(As) Promotores(as) de Justiça interessados(as) devem manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital, nos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.1145.0006657/2026-65.

Parágrafo único. As designações obedecerão à ordem cronológica das habilitações formalizadas nos autos mencionados no caput deste artigo.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de julho de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

PORTARIA PGJ Nº 813, de 13 de julho de 2026.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora VANESKA AZEREDO VALADÃO ROCHA, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, JULIANA VIEIRA PINHEIRO, durante o afastamento, por motivo de férias, por 15 dias, no período de 13.07.2026 a 27.07.2026, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0027.0026860/2026-04.

PORTARIA PGJ Nº 814, de 13 de julho de 2026.

CONCEDER licença para atividade política, ao servidor FABRICIO PETRI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TÉCNICO/Função: DIREITO, no período de 04.07.2026 a 04.10.2026, na forma do art. 122, inciso VII, § 3º c/c art. 145, ambos da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0036.0026775/2026-30.

Vitória, 13 de julho de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

PORTARIA PGJ Nº 815, de 13 de julho de 2026.

Altera os subitens 5.1.1, alínea "a", e o 7.1 do Anexo I da Portaria PGJ nº 785, de 25 de setembro de 2023, que altera a Norma de Concessão de Gratificação de Gestor de Contrato no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.0013.0017156/2026-31](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os subitens 5.1.1, alínea "a", e o 7.1 do Anexo I da Portaria PGJ nº 785, de 25 de setembro de 2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"5.1.1 (...)

a) ser servidor efetivo integrante do quadro de cargos administrativos do MPES, ainda que investido em cargo em comissão ou designado para o exercício de função gratificada;
(...)" (NR)

"7.1. É vedado o pagamento da GGC ao servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão, sem vínculo efetivo, bem como ao servidor inativo ou aposentado." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de julho de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

PORTARIA PGJ Nº 816, de 13 de julho de 2026.

Altera o art. 2º da Portaria PGJ nº 1.015, de 1º de dezembro de 2025, que aprova o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, referente ao exercício de 2026.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.1149.0026705/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da [Portaria PGJ nº 1.015, de 1º de dezembro de 2025](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os feriados e os pontos facultativos declarados em lei municipal serão observados pelas unidades do MPES nas respectivas localidades.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de julho de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

PORTARIA PGJ Nº 817, de 13 de julho de 2026.

Acréscita o inciso LXXVIII ao art. 1º da Portaria PGJ nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019, que autoriza a implantação de fluxogramas, Procedimentos Operacionais Padrão - POPs e outros instrumentos congêneres no âmbito Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0060.0024512/2026-49,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso LXXVIII ao art. 1º da Portaria nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)”

LXXVIII - realizar protocolo, consultar e acompanhar processos administrativos do MPT.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de julho de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo MP nº 19.11.0034.0045690/2025-63

ID CidadES Nº 2022.2026.500M1300001.09.0028

Embasada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 55, III, da Portaria MPES nº 1.133/2023, que instrui o processo de nº 19.11.0034.0045690/2025-63, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, de acordo com o previsto no art. 1º, inciso IX, da Portaria PGJ nº 374/2024, da empresa KAYLA DOS REIS DUTRA COMERCIO LTDA, para aquisição de Cooktop elétrico e Forno elétrico de bancada, no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), nos termos do processo supracitado.

Vitória, 13 de julho de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

AVISO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SEI nº 19.11.0016.0043644/2025-91

CidadES ID 2026.500M1300001.09.0007

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo resolve aplicar, à empresa **CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 05.076.269/0001-75, a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 788,49 (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com arrimo no item 11.1 do TR 2358640 e no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, cadastro da penalidade no SICAF, TCEES e Portal da Transparência do MPES, conforme autos do processo Sei! nº 19.11.0016.0043644/2025-91.

Vitória/ES, 07 de julho de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA